



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº10.219 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora pública Cleide Moraes Mantovani, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal.”

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os incisos VI e IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº1.138 de 17 de dezembro de 1991 e ainda

- **Considerando** que a servidora pública municipal Cleide Moraes Mantovani, requereu exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal diante de sua aposentadoria;

- **Considerando** que o pedido de exoneração se encontra em conformidade com o estatuído na Lei Municipal nº1.138/1991 (Estatuto do Servidor Público) em seu art.36, inciso V, combinado com art.37, *in verbis*: “ART. 37 – A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício.”;

- **Considerando** que com o pedido de exoneração acima mencionado operou-se a vacância do cargo nos termos do art.36, V da Lei Municipal nº1.138/1991, *in verbis*: “Art.36 - A vacância do cargo público decorrerá de: V – aposentadoria”;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR MUNICIPAL**, em decorrência do pedido de exoneração motivado pela aposentadoria da servidora pública Cleide Moraes Mantovani, a partir de 01.10.2025.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Monte Sião, em 20 de outubro de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado no Ato da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Nº 10.219
Em: 20/10/2025

Assessor Administrativo